Diário do Legislativo de 14/03/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 331ª Reunião Ordinária

1.2 - 225ª Reunião Extraordinária

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 331ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 12/3/2002

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 85/2002 - Projetos de Lei nºs 2.019 a 2.021/2002 - Requerimentos nºs 3.196 a 3.202/2002 - Requerimentos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Marcelo Gonçalves, Agostinho Silveira, Cabo Morais, Olinto Godinho e outros, Maria José Haueisen (2), Eduardo Brandão e outros (3) e Antônio Genaro, da CPI das Carvoarias e da Comissão de Transporte - Proposição não Recebida: Projeto de lei do Deputado Sargento Rodrigues - Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte e de Saúde e dos Deputados Wanderley Ávila e Paulo Pettersen - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Márcio Cunha, Carlos Pimenta, Doutor Viana e Hely Tarqüínio - Questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de quórum para a continuação dos trabalhos - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Antônio Genaro, Cabo Morais, Agostinho Silveira, Eduardo Brandão e outros (3), Olinto Godinho e outros e Maria José Haueisen (2); deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos do Deputado Marcelo Gonçalves, da Comissão de Transporte e da CPI das Carvoarias; aprovação - 2ª Fase: Encerramento - Ordem do Dia.

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarqüínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Bené Guedes, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Fábio Avelar, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República, encaminhando cópia de despacho do Sr. Carlos Mário da Silva Velloso, Ministro do Supremo Tribunal Federal, por meio do qual requer informações a respeito da vigência dos atos normativos impugnados na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 322-4/MG.

Do Sr. Bonifácio de Andrada, Deputado Federal, acusando o recebimento do Requerimento nº 2.925/2001, da Comissão do Trabalho.

Do Sr. Saraiva Felipe, Deputado Federal, encaminhando, em atenção ao Requerimento nº 2.845/2001, da Comissão de Transporte, cópia do Programa Nossa Estrada.

Do Sr. Gudesteu Biber, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, acusando o recebimento do Requerimento nº 3.032/2001, da Comissão de Direitos Humanos, juntamente com as notas taquigráficas de reunião da mesma Comissão.

Do Sr. José Ferraz da Silva, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando o relatório de atividades dessa Corte relativo ao quarto trimestre de 2001. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 2.115/2001, da Comissão de Fiscalização Financeira. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.115/2001.)

Do Sr. Márcio Barroso Domingues, Secretário da Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento n° 3.013/2001, do Deputado Irani Barbosa.

Do Sr. Marco Antonio Marques de Oliveira, Secretário de Transportes e Obras Públicas (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.832/2001, do Deputado Arlen Santiago, e 2.843/2001, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Antônio Demétrio Bassili, Diretor-Geral do DER-MG (2), prestando informações relativas aos Requerimentos nºs 2.843 e 2.918/2001, da Comissão de Transporte.

Do Sr. Djalma Bastos de Morais, Diretor-Presidente da CEMIG, em atenção ao Requerimento nº 2.804/2001, do Deputado Ambrósio Pinto, prestando informações referentes à aprovação de projetos elétricos de engenheiros civis.

Do Padre Lázaro de Assis Pinto, Presidente do Conselho Estadual de Educação, em atenção ao Ofício nº 192/2002/SGM, encaminhando documentos e prestando informações referentes à autorização de funcionamento do Curso Normal Superior gratuito em Barbacena. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Murilo Badaró, Presidente do BDMG (2), em atenção ao Requerimento nº 2.856/2001, da Comissão de Fiscalização Financeira, informando que o assunto objeto desse requerimento foi encaminhado ao Diretor da Área de Operações I da referida instituição, para exame, e, em atenção ao Requerimento nº 2.895/2001, do Deputado Miguel Martini, informando que o assunto objeto desse requerimento foi encaminhado à Gerente do Departamento de Fundos de Desenvolvimento da referida instituição, para exame.

Do Sr. Ildeu José Gabriel de Andrade, Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal, dando ciência à Casa da liberação de recursos financeiros destinados à COPASA-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Djalmir da Costa Bessa, Ordenador de Despesas de Secretaria do Ministério da Agricultura, comunicando a liberação de recursos do convênio com a Prefeitura Municipal de Patos de Minas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Geraldo Valadares Roquete, Chefe de Gabinete do DER-MG, encaminhando informações relativas ao Requerimento nº 2.786/2001, do Deputado Arlen Santiago. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.786/2001.)

Do Sr. Manoel Ribeiro, da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitando informações sobre o Censo 2000 em Minas Gerais.

Do Sr. Marcos Túlio de Melo, Presidente do CREA-MG, indicando profissionais daquela Instituição para integrar a Comissão Especial dos Projetos de Prevenção de Incêndio. (- À Comissão Especial dos Projetos de Prevenção de Incêndio.)

Da Sra. Maria Cecilia Diniz Nogueira, Assessora do Programa Sempre UFMG (Ex-Alunos), cumprimentando a Casa pela homenagem Ano Carlos Drummond de Andrade.

Do Sr. Saulo Moreira, Secretário Particular do Governador do Estado (3), informando, em atenção ao Requerimento nº 2.558/2001, do Deputado Geraldo Rezende, que o DER-MG programou serviços de recuperação na Rodovia MGT-154, no trecho Ituiutaba-Capinópolis-Cachoeira Dourada, para os quais estão sendo negociados recursos; em atenção ao Requerimento nº 2.601/2001, do Deputado Bené Guedes, que não é possível a integração de servidores lotados na Secretaria da Fazenda no Quadro de Atividade Fazendária, em virtude de dispositivo constitucional que exige, para tanto, a aprovação em concurso público; e, em atenção ao Requerimento nº 2.733/2001, do Deputado Bené Guedes, que já existe convênio entre o Estado e a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno para transferência de recursos destinados à pavimentação da Rodovia MG-126, no trecho São João Nepomuceno - Entroncamento da MG-353 (Rio Novo).

Do Sr. Geraldo Martins Teixeira, denunciando crime ambiental que estaria prestes a ser cometido em Juiz de Fora, qual seja a poluição da Represa de São Pedro, que abastece vários bairros dessa cidade. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 85/2002

Dá nova redação ao inciso III do art. 25 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O inciso III do art. 25 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;".

Art. 2º - Esta emenda a Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 março de 2002.

Sebastião Navarro Vieira - Sebastião Costa - Amilcar Martins - Djalma Diniz - Ivair Nogueira - Bené Guedes - Márcio Kangussu - José Milton - João Pinto Ribeiro - Arlen Santiago - Paulo Pettersen - Geraldo Rezende - Dinis Pinheiro - Luiz Menezes - Olinto Godinho - Chico Rafael - Fábio Avelar - Sargento Rodrigues - Marcelo Gonçalves - Paulo Piau - Marco Régis - Kemil Kumaira - Jorge Eduardo de Oliveira - Carlos Pimenta - Wanderley Ávila - Mauro Lobo.

Justificação: Esta proposta de emenda à Constituição objetiva adequar o texto constitucional de Minas Gerais à Constituição da República Federativa do Brasil, alterada nos termos da Emenda à Constituição nº 34/2001.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.019/2002

Declara de utilidade pública a Comunidade Espírita Joanna de Ângelis - CEJA -, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Espírita Joanna de Ângelis CEJA -, com sede no Município de Ipatinga.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de março de 2002.

Ivo José

Justificação: A Comunidade Espírita Joanna de Ângelis - CEJA - é uma entidade civil e religiosa sem fins lucrativos que tem como objetivos

estudar, praticar e divulgar a doutrina espírita, codificada por Allan Kardec, em seu tríplice aspecto: filosófico, científico e religioso.

Diante do exposto, julgamos mais que procedente que esta Casa acolha a justa reivindicação da Comunidade Espírita Joanna de Ângelis.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.020/2002

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, que dispõe sobre as normas de elaboração do Quadro Geral e dos Quadros Especiais, estabelece as diretrizes para a instituição dos Planos de Carreira do Pessoal Civil do Poder Executivo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 15 da Lei nº 10.961, de 14 de dezembro de 1992, fica acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

§ 4º - Dada a especificidade da situação dos ex-funcionários da extinta MinasCaixa, o seu enquadramento se fará da seguinte forma, levandose em conta a opção do servidor:

conforme o estabelecido no "caput" desse artigo e seus parágrafos;

ou de acordo com o nível do cargo alcançado na autarquia até 15 de março de 1991, data de sua liquidação extrajudicial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de março de 2002.

Márcio Kangussu

Justificação: Os servidores da extinta MinasCaixa, no exercício de suas funções, foram submetidos à avaliação de desempenho na autarquia e promovidos de acordo com os seus próprios méritos.

A absorção desses servidores pela administração pública direta, conforme os preceitos da Lei nº 10.470/97, não acarretaria redução da remuneração recebida pelo servidor em 15/4/91, inclusive nas situações decorrentes do exercício de cargos de confiança ou de funções gratificadas, § 2º do art. 1º.

No entanto, concluído o termo de acordo entre os funcionários da extinta autarquia e o poder público, ainda que restabelecida a vantagem pessoal de que trata o § 3º do art. 1º da supracitada lei, muitos servidores foram prejudicados.

Na vigência da autarquia, os servidores que ocupavam cargos de chefia e não possuíam graduação em nível superior exerciam aquelas funções com a competência e a responsabilidade inerentes ao cargo.

Entretanto, a valorização desse servidor se fez quase que exclusivamente de acordo com o critério da escolaridade.

A prevalecer a atual situação, com ênfase na escolaridade, consubstancia-se o tratamento preconceituoso e discriminatório com os servidores que não tiveram acesso a melhores oportunidades na escola, ao longo de sua carreira na extinta MinasCaixa.

Por outro lado, a escolaridade não fora estabelecida pela Autarquia, como critério de admissão e de acesso a melhores níveis na carreira.

Atualmente, muitos deles, já em final de carreira, não se sentem motivados nem mesmo reúnem as condições físicas necessárias para retornar aos bancos da escola com o objetivo de atender as exigências da lei.

Para que se faça justiça aos servidores, estamos propondo que esta emenda seja aprovada, pois, no exercício de suas funções, eles chegaram a superar suas qualificações, dedicando o melhor de si para o engrandecimento da Instituição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.021/2002

Dispõe sobre a instalação de aparelhos eliminadores de ar nos hidrômetros e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1° Os prestadores de serviço de fornecimento de água ficam obrigados a instalar, gratuitamente, aparelhos eliminadores de ar para cada hidrômetro, no endereço do consumidor.
- Art. 2º Fica estabelecido o prazo de doze meses a partir da publicação desta lei, para o cumprimento do disposto no artigo anterior.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2002.

João Paulo

Justificação: O consumidor, além de pagar pela água que chega à sua residência, paga também pelo ar presente nas tubulações da rede de distribuição, o que provoca uma elevação de até 35% na sua conta mensal.

A solução para esse problema já foi descoberta. Trata-se de um aparelho que elimina 100% do ar da tubulação e é instalado antes do hidrômetro, permitindo que somente a água consumida seja registrada.

O eliminador de ar se encontra disponível no mercado e já foi aprovado pelo INMETRO, o que comprova a eficiência e a credibilidade desse invento. Informações adicionais sobre o eliminador de ar podem ser coletadas no "site" www.diar.com.br.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 3.196/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Cristália pela passagem do 39º aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Nº 3.197/2002, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Divinolândia de Minas pela passagem do 39º aniversário de sua emancipação político-administrativa. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 3.198/2002, do Deputado Edson Rezende, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Sérgio Gustavo Coutinho Grossi, de Barbacena, pelos serviços prestados a sua cidade na área ambiental. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 3.199/2002, do Deputado Hely Tarqüínio, solicitando sejam formulados apelos ao Governador do Estado, ao Secretário da Saúde e ao Prefeito Municipal de Belo Horizonte com vistas à constituição de forças-tarefas para combater a dengue, por meio de higienização de prédios e monumentos públicos. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 3.200/2002, do Deputado Marco Régis, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Igreja Presbiteriana de Alto de Jequitibá pelos 100 anos de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 3.201/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Procurador-Geral de Justiça com vistas a que se faça a revisão da transferência do Promotor de Perdizes para a Comarca de Araxá.

Nº 3.202/2002, da Comissão de Educação, solicitando seja formulado apelo ao Procurador-Geral de Justiça com vistas a que examine o documento que menciona, encaminhado pelo Fórum Permanente Pró-UEMG-Campus de Passos.

Do Deputado Alencar da Silveira Júnior, solicitando seja realizado ciclo de debates sobre a legalização do jogo em Minas Gerais e no Brasil. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Marcelo Gonçalves, Agostinho Silveira, Cabo Morais, Olinto Godinho e outros, Maria José Haueisen (2), Eduardo Brandão e outros (3) e Antônio Genaro, da CPI das Carvoarias e da Comissão de Transporte.

Proposição não Recebida

- A Mesa deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo instituir na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas, nos termos da Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000, o Serviço Auxiliar Voluntário, obedecidas as condições previstas nesta lei.

Parágrafo único – O voluntário que ingressar no serviço de que trata esta lei será denominado Soldado PM ou BM Temporário e estará sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos militares da ativa.

Art. 2º - O Serviço Auxiliar Voluntário, de natureza profissionalizante, tem por finalidade a execução de atividades administrativas, de saúde e defesa civil.

Parágrafo único - No exercício das atividades a que se refere o "caput" deste artigo, ficam vedados, sob qualquer hipótese, nas vias públicas, o porte ou o uso de arma de fogo e o exercício do poder de polícia.

Art. 3º - O recrutamento para o Serviço Auxiliar Voluntário deverá ser precedido de autorização expressa do Governador do Estado, mediante proposta fundamentada dos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, observado o limite de um Soldado PM ou BM Temporário para cada cinco integrantes do efetivo total fixado em lei.

- Art. 4º O ingresso no Serviço Auxiliar Voluntário dar-se-á mediante aprovação em prova de seleção, além do preenchimento dos seguintes requisitos:
- I se homem, ser maior de dezoito anos e menor de vinte e três anos, que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas;
- II se mulher, estar na mesma faixa etária a que se refere o inciso anterior;
- III estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV ter concluído o ensino fundamental;
- V ter boa saúde, comprovada mediante apresentação de atestado médico de saúde expedido por órgão de saúde pública ou através de realização de exames médico e odontológico nas instituições militares, a critério destas;
- VI ter aptidão física, comprovada por testes realizados nas instituições militares;
- VII não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciários estaduais e federais:
- VIII estar classificado dentro do número de vagas oferecidas no edital da respectiva seleção.
- Art. 5º O prazo de prestação do Serviço Auxiliar Voluntário será de um ano, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do Soldado PM ou BM Temporário e o interesse da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar.
- § 1º O pedido de prorrogação deverá ser protocolado na organização militar em que estiver em exercício o Soldado PM ou BM Temporário, sessenta dias antes da data de encerramento do período de prestação do serviço.
- § 2º Findo o prazo previsto no "caput" deste artigo, não havendo manifestação expressa do Soldado PM ou BM Temporário, não havendo interesse da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar ou já não sendo possível a prorrogação, será ele desligado de ofício.
- Art. 6º O desligamento do Soldado PM ou BM Temporário ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- I ao final do período de prestação do serviço, nos termos do art. 5º desta lei;
- II a qualquer tempo, mediante requerimento do Soldado PM ou BM Temporário;
- III quando o Soldado PM ou BM Temporário apresentar conduta incompatível com os serviços prestados;
- IV em razão da natureza do serviço prestado.
- Art. 7º São direitos do Soldado PM ou BM Temporário:
- I freqüência a curso específico de treinamento, a ser ministrado pelas organizações militares, cuja duração não excederá sessenta dias;
- II auxílio mensal equivalente a dois salários mínimos;
- III alimentação na forma da legislação em vigor;
- IV uso de uniforme, exclusivamente em serviço;
- V contar, como título, em concurso público para Soldado PM ou BM de 2ª Classe, um ponto para cada ano de serviço prestado;
- VI assistências médica, hospitalar e odontológica, prestadas pelas instituições militares.
- Art. 8º O Soldado PM ou BM Temporário estará sujeito à jornada semanal de quarenta horas de trabalho.
- Art. 9º Será contratado, para todos os integrantes do Serviço Auxiliar Voluntário, seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos no exercício das respectivas atividades.
- Art. 10 A prestação do Serviço Auxiliar Voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- Parágrafo único Fica vedada a criação de cargos em decorrência da instituição do Serviço Auxiliar Voluntário.
- Art. 11 Os municípios poderão responsabilizar-se pelos custos dos Soldados PM ou BM Temporários em exercício nas unidades militares com sede nos respectivos territórios, incumbindo à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar, mediante planejamento estratégico, observadas as prioridades administrativas e a disponibilidade de recursos, empregar os policiais e bombeiros militares por eles substituídos nas atividades operacionais locais, na forma a ser definida em convênio.
- Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

- Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2002.

Sargento Rodrigues

Justificação: A proposição que ora apresento para apreciação desta Casa objetiva somar esforços para aumentar o contigente de pessoal na área operacional da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

A crescente onda de insegurança em que vivemos exige necessariamente maior presença de policiais no trabalho operacional ostensivo, para tanto a formação profissional é imprescindível na execução da tarefa; porém, entre as diversas atribuições das corporações militares, não se exige toda a formação profissional de um soldado, ou seja, técnico de segurança pública, especialmente nas áreas da administração e de serviços auxiliares de saúde e defesa civil.

Com amparo na Lei Federal nº 10.029, de 20/10/2000, que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil, é que se estabelecem os critérios e as condições contidas neste projeto.

O projeto apresenta dois aspectos sociais de maior clamor da sociedade no momento, o da segurança pública e o do emprego, que na proposta contemplam os jovens entre 18 e 23 anos para desempenho de funções hoje praticadas por policiais, as quais ao mesmo tempo propiciamm-lhes experiência para novas áreas de trabalho. É assunto de inegável interesse público.

A prestação de serviços voluntários já não é novidade nos países mais desenvolvidos, como a França e a Itália, e, por certo, o aumento do contigente de policiais e bombeiros em atividade nas ruas trará benefícios para a sociedade.

- Idêntica proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte e de Saúde e dos Deputados Wanderley Ávila e Paulo Pettersen.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Márcio Cunha, Carlos Pimenta, Doutor Viana e Hely Tarqüínio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

- O Deputado Miguel Martini Sr. Presidente, solicito que encerre a reunião, por falta de número regimental.
- O Sr. Presidente A Presidência, tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.
- O Sr. Secretário (Deputado Doutor Viana) (- Faz a chamada.)
- O Sr. Presidente Responderam à chamada 28 Deputados, que, somados aos 11 em comissões, perfazem o total de 39 Deputados. Há quórum para a continuação dos trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa nº 9, os Requerimentos nºs 3.201/2002, da Comissão de Direitos Humanos, e 3.202/2002, da Comissão de Educação. Publique-se, para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Saúde - aprovação, na 76ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.979/2001, da Comissão de Direitos Humanos, 2.991/2001, do Deputado Bené Guedes, e 3.018/2001, dos Deputados Márcio Cunha, Marco Régis e Marcelo Gonçalves; e de Transporte - aprovação, na 88ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 3.145/2001, do Deputado Bené Guedes, e 3.147/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva. (Ciente. Publique-se.).

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Antônio Genaro em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 1.442/2001. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Cabo Morais solicitando a inclusão em ordem do dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 62/2001, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVI do art. 232 do Regimento Interno.

Requerimento do Deputado Agostinho Silveira em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.176/2001, de sua autoria. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VII, do art. 232, c/c o inciso IV do art. 180, do Regimento Interno. Arquive-se o projeto.

Requerimento do Deputado Eduardo Brandão e outros solicitando a realização de reunião especial para homenagear o Instituto Coração de Jesus. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Requerimento do Deputado Eduardo Brandão e outros em que solicitam a realização de reunião especial para homenagear a Entidade de Assistência a Menores Carentes Cidade dos Meninos São Vicente de Paula. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Requerimento do Deputado Eduardo Brandão e outros solicitando a realização de reunião especial para homenagear a Oitava Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Requerimento do Deputado Olinto Godinho e outros em que solicitam a realização de reunião especial para homenagear a Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista, pela passagem de seu 50º aniversário. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Requerimento da Deputada Maria José Haueisen solicitando que seja destinada a 1ª parte de uma reunião ordinária para a comemoração dos 20 anos do PROCON Estadual. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Requerimento da Deputada Maria José Haueisen em que solicita seja destinada a 1ª parte de uma reunião ordinária para que sejam comemorados o Dia do Índio e os 30 anos de Existência do Conselho de Indigianista Missionário - CIMI. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 232 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Marcelo Gonçalves pedindo que seja enviado ofício solicitando ao Presidente da Comissão Mista de Planos e Orçamento Público do Senado, em caráter de urgência, relação de todas as prefeituras do Estado de Minas Gerais envolvidas no desvio de recursos de orçamento da União, bem como o valor dos recursos e os autores das destinações nos últimos dois exercícios. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Transporte em que solicita seja encaminhado ofício ao Ministério da Integração Nacional solicitando envio da relação de obras executadas com verbas que foram destinadas ao Município de Itanhandu, para recuperação dos estragos causados pelas enchentes e indagando se já foi feita a prestação de contas referentes a estas obras. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da CPI das Carvoarias solicitando a prorrogação do prazo de seu funcionamento por mais 60 dias. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 13, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 225ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13/3/2002

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Elaine Matozinhos - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarqüínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis -

Maria José Haueisen - Maria Olívia - Miguel Martini - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial dos Servidores Designados

Às quinze horas do dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elbe Brandão, Dalmo Ribeiro Silva e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo, Paulo Piau. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elbe Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir convidados para discutir assuntos relacionados ao concurso público para provimento de cargos da Secretaria de Estado da Educação. A Presidência convida a compor a Mesa os Srs. Eduardo de Souza Veloso, Alda Bambirra Lara e o Prof. Paulo Neves de Carvalho. A Deputada Elbe Brandão faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Após, passa a palavra aos convidados e aos parlamentares, para que façam sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 2002.

Elbe Brandão, Presidente - Geraldo Rezende - Sebastião Costa - Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 21ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Maria Olívia e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Olívia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado do Deputado Fabio Avelar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a tratar assuntos de interesse da Comissão. A Presidente, em virtude do horário das reuniões de Plenário, propõe aos membros que as reuniões ordinárias da Comissão passem a ser realizadas às quartas-feiras, às 9h30min, o que é acordado por todos os membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2002.

Maria Olívia, Presidente - Ambrósio Pinto - Márcio Cunha.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial da Prostituição Infantil

Às dez horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Rogério Correia, Elbe Brandão, João Pinto Ribeiro e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Registra-se, também, a presença do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Rogério Correia, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Pinto Ribeiro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os convidados para esclarecimentos de denúncias de abuso sexual contra menores, por parte de Promotores da Infância e Juventude de Araxá. Em seguida, a Presidência comunica a prorrogação do prazo de funcionamento desta Comissão por mais trinta dias e o recebimento da seguinte correspondência: do Juiz de Direito Daniel César Botto Collaço, Juiz da Infância e Juventude de Araxá; do Major PM Geraldo Antônio dos Reis, Comandante da Terceira Companhia Independente

da Polícia Militar, e dos Promotores de Justiça Luiz Alexandre Cruz Ferreira e Armando Lourenço da Silva, comunicando a impossibilidade de comparecerem a esta reunião. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o tema objeto da reunião. Registra-se a presença dos Srs. Edson Firmino de Paula, Assessor do Corregedor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; Angela Leitão Barreto e Lílian Joyce Mousinho de Moura, membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araxá, os quais são convidados a tomar assento à mesa dos trabalhos. O Deputado João Pinto Ribeiro apresenta requerimento, pedindo sejam ouvidos também, nesta reunião, os Srs. Alceu José Marques, Presidente da Associação Mineira do Ministério Público; Humberto Palhares, membro da Comissão de Apoio aos Conselhos Tutelares Municipais, e o Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha, Sub-corregedor-Geral do Ministério Público. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Presidente, Deputado Rogério Correia, convida-os a tomar assento à mesa dos trabalhos e, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Após, passa a palavra ao Deputado Durval Ângelo e aos demais convidados, para que façam sua exposição. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência agradece a presença dos convidados e suspende os trabalhos por 1h30min. Às 16 horas, com a presença dos Deputados Rogério Correia, Fábio Avelar e Marco Régis (substituindo este ao Deputado Paulo Pettersen, por indicação da Liderança do PL), são reabertos os trabalhos. Passa à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos da Deputada Elbe Brandão, solicitando que os Promotores de Justiça da Comarca de Araxá, Armando Lourenço da Silva e Luiz Alexandre Cruz Ferreira, sejam afastados de suas atividades, em razão das denúncias documentadas apresentadas a esta Comissão; solicita, também, seja realizada audiência pública desta Comissão com a de Direitos Humanos, na cidade de Araxá, para tratar das denúncias de violação dos direitos de crianças e adolescentes existentes contra os Promotores de Justiça Armando Lourenço da Silva e Luiz Alexandre Cruz Ferreira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos

Sala das Comissões, 7 de março de 2002.

Rogério Correia, Presidente - Paulo Pettersen.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da CPI da Mineração Morro Velho

Às dez horas do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Eduardo Hermeto, Doutor Viana, Edson Rezende e Fábio Avelar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Eduardo Hermeto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir os Srs. Jacson Campomizzi, Procurador-Geral de Justiça Adjunto; Maria de Lourdes Rodrigues Santa Gema, Promotora de Justiça Cível do Acidente do Trabalho; Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; Ângela Maria Quintas Davi, Chefe da Seção da Gerência por Incapacidade-Ouro Preto. O Presidente comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Juarez Moraes de Azevedo, Juiz de Direito, Diretor do Foro de Nova Lima, encaminhando cópias das peças principais da Ação Civil Pública nº 18892000614-8; do Sr. Francisco Teixeira Costa, chefe da SEGUR-DRT-MG, encaminhando documentação em atendimento ao requerimento do Deputado Edson Resende, aprovado em 13/12/2001; de Paulo César Bregunci e Valéria Chaves e Silva, Chefe do CRMG e Chefe de Serviços Técnicos da FUNDACENTRO, respectivamente, encaminhando documentação em atendimento ao requerimento do Deputado Eduardo Brandão, aprovado em reunião de 13/12/2001; de Robson Sávio Reis Souza, Diretor-Geral da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos, encaminhando denúncia anônima protocolada naquela Secretaria. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Edson Rezende: solicitando sejam intimados a depor os Srs. Ana Paula Scalia Carneiro; José de Oliveira Reis; Antônio Ribeiro da Silva; Marcelino Antônio Edwiges, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração do Ouro e Metais Preciosos de Nova Lima e Região; o Dr. Guilherme Ribeiro Câmara, Coordenador da Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador do Conselho Estadual de Saúde; o Dr. Juarez Morais de Azevedo, Juiz de Direito de Nova Lima; o Dr. Sérgio André da Fonseca Xavier, Juiz de Direito; o Superintendente do SUS Estadual e Secretário Municipal de Saúde de Nova Lima; o Dr. Carlos Eduardo Dutra Pires, Promotor-Coordenador da Bacia do Rio das Velhas para prestar depoimento nesta reunião; à Delegacia Regional do Trabalho, sejam designados um médico do trabalho e um engenheiro de segurança do trabalho para acompanhar esta Comissão em visita a mina da Mineração Morro Velho; do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja oficiada à Delegacia Regional do Trabalho, para encaminhar relatório da Comissão Interinstitucional que atuou na Mineração Morro Velho; sejam intimados o Sr. Mário Parreiras de Faria, Auditor Fiscal do Ministério do Trabalho, e a Dra. Elva Cantero, Promotora de Justiça, para prestar depoimento nesta reunião; à Dra. Maria de Lourdes Santa Gema, cópia do resumo relativo às informações prestadas nesta reunião; dos Deputados Eduardo Hermeto, Edson Rezende, Doutor Viana e Fábio Avelar, em que solicitam ao Superintendente Estadual do INSS o relatório da situação dos benefícios por incapacidade, IDS mencionados, reconhecidos pela perícia médica, inclusive os benefícios suspensos, incluindo valores financeiros; dos Deputados Edson Rezende e Doutor Viana, em que solicitam seja oficiado ao Dr. Carlos Eduardo Dutra Pires, para que envie cópia do relatório do impacto ambiental causado pela exploração do minério na região de Nova Lima e outras. Em seguida, o Presidente registra a presença dos Srs. Jacson Campomisi, Procurador-Geral de Justiça Adjunto; Maria de Lourdes Rodrigues Santa Gema, Promotora de Justiça Cível do Acidente do Trabalho; Wellington Gaia, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; Ângela Maria Quintas Davi, Chefe da Seção da Gerência por Incapacidade-Ouro Preto; Elva Cantero, Promotora de Justiça de Nova Lima; Carlos Eduardo Dutra Pires, Promotor-Coordenador da Bacia do Rio das Velhas; Márcio Parreiras de Faria, Auditor Fiscal do Ministério do Trabalho. O Presidente esclarece alguns pontos referentes às Comissões Parlamentares de Inquérito e concede a palavra aos Deputados Doutor Vianna, relator da matéria, e Edson Rezende, relator parcial, para suas considerações iniciais. Após as colocações dos depoentes, segue-se ampla discussão, e eles são questionados pelos Deputados Edson Rezende, Doutor Vianna e Fábio Avelar, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 7 de março de 2002.

Eduardo Brandão, Presidente - Fábio Avelar - Edson Rezende - Doutor Viana.

ATA DA 84ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Às quinze horas do dia cinco de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Aílton Vilela, João Leite e Marco Régis, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 45/2001 com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e 5 e 6, desta Comissão (relator: Deputado Aílton Vilela, em virtude de redistribuição). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.756/2001, no 2º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado João Leite, a quem fora redistribuído. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão o Plenário. Após a votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Requerimentos nºs 3.066/2002, do Deputado Aílton Vilela; 3.080 a 3.096/2002, do Deputado Arlen Santiago; 3.108 a 3.112 e 3.123/2002, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 3.126 a 3.129/2002, do Deputado Doutor Viana; 3.131 a 3.136/2002, do Deputado Arlen Santiago. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento do Deputado João Leite, em que solicita seja realizada audiência pública desta Comissão com a finalidade de se ouvirem representantes da ONG Instituto Horizonte sobre o Projeto Estratégico da Grande BH, com propostas para a reestruturação do modelo de gestão e planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Cumprida a finali

Sala das Comissões, 12 de março de 2002.

Marco Régis, Presidente - João Leite - Aílton Vilela - Alberto Bejani.

ATA DA 84ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às dez horas do dia seis de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Bené Guedes e Doutor Viana, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado João Paulo, em que solicita seja convidado o Sr. Jefferson Willian da Silva Mourão, Presidente da Associação Nacional de Defesa dos Consumidores de Crédito - ANDEC -, para participar da audiência pública que discutirá a situação dos consórcios em Minas Gerais; e do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja realizada audiência pública para debater, com diversos convidados, a situação dos mutuários da extinta MinasCaixa, no que se refere à possibilidade da liquidação de dívidas e da posse de documentos definitivos dos imóveis construídos ou adquiridos pelo SFH. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2002.

Maria José Haueisen, Presidente - Doutor Viana - Bené Guedes - João Paulo.

ATA DA 78ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia seis de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Antônio Carlos Andrada, Dalmo Ribeiro Silva e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Doutor Viana e Edson Rezende. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a debater a implantação do Curso Normal Superior gratuito, em Barbacena, e apreciar a matéria constante na pauta. O Deputado Dalmo Ribeiro Silva lê correspondência enviada aos membros pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação, Padre Lázaro de Assis Pinto, através da qual explica o motivo de sua ausência, encaminha documentação e coloca-se à disposição da Comissão no dia 20 próximo. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.637/2001 e informa que avocou a si a relatoria dele, no 2º turno. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em 1º turno, o parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, do Projeto de Lei nº 1.534/2001 (relator: Deputado José Henrique). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Piau solicitando reunião para debater os projetos em tramitação que dispõem sobre a raça negra; e Edson Rezende solicitando a realização de reunião em Barbacena, para debater o Projeto de Lei nº 990/2000, que dispõe sobre a alimentação escolar na rede estadual de ensino. O Presidente destina essa parte da reunião para debater a implantação do Curso Normal Superior gratuito, em Barbacena, convida para tomar assento à mesa o Sr. José Antônio dos Reis, Reitor em exercício da UEMG, e concede a palavra ao Deputado Antônio Carlos Andrada, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra ao convidado, para que faça sua exposição. Registra-se a presença dos Srs. José Gama Dias, Pró-Reitor da UEMG; Ana Adelina Lins e Silva, Pró-Reitora de Planejamento; Vera Macedo, Pró-Reitora de Ensino; Odacir Moraes, Assessor-Chefe do Departamento Jurídico da UEMG; Ivan Amorim, Chefe de Gabinete da Reitoria; Paulo Augusto, Vereador de Belo Horizonte; Ronaldo Braga, Presidente da Câmara Municipal de Barbacena; membros dos Diretórios Acadêmicos da UEMG; pais e alunos da Escola Estadual de Ensino Técnico Profissionalizante Professor Fontes. Abertos os debates, seque-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas, fazendo uso da palavra os Srs. Ronaldo Braga, Carlos Alberto Alves, Ernesto Machado, Adson Viana, Mário de Assis, Evaristo Garcia de Matos, Jefferson Assis e Iedir Bambirra. Após as considerações finais dos componentes da mesa dos trabalhos, como resultantes dos debates, são submetidos a votação e aprovados dois requerimentos do Deputado Paulo Piau solicitando seja marcada audiência com o Governador do Estado para debater a atual situação da UEMG e seja autorizada uma representação civil contra as autoridades constituídas pela não-absorção pela UEMG das unidades do interior. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2002.

Paulo Piau, Presidente - José Henrique - Dalmo Ribeiro Silva - Antônio Carlos Andrada.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para emitir parecer sobre o veto parcial à proposição de lei nº 14.951

Às quinze horas e um minuto do dia seis de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Márcio Kangussu e Ambrósio Pinto (substituindo este ao Deputado Dilzon Melo, por indicação da Liderança do PTB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ambrósio Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Com a palavra, o Deputado Márcio Kangussu, relator do parecer sobre o veto parcial oposto à Proposição de Lei nº 14.951, emite parecer que conclui pela manutenção do veto. Submetido a discussão e a votação, é aprovado o parecer. Prosseguindo, o Presidente suspende a reunião para a lavratura da ata. Logo após, são reabertos os trabalhos. Em virtude da aprovação do requerimento do Deputado Márcio Kangussu, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão. Cumprida a finalidade da Comissão, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de março de 2002.

João Paulo, Presidente - Márcio Kangussu - Ambrósio Pinto.

ATA DA 41ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às quinze horas e quinze minutos do dia seis de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Ermano Batista, Sebastião Costa, Agostinho Silveira e Dilzon Melo (substituindo este ao Deputado João Pinto Ribeiro, por indicação da Liderança do PTB). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Agostinho Silveira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação,

são aprovados, no 1º turno, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.926/2001 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Geraldo Rezende) e 1.934/2002 (relator: Deputado Agostinho Silveira). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.905/2001 (relator: Deputado Agostinho Silveira, ou virtude de redistribuição). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Agostinho Silveira, que conclui pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.883/2001, no 1º turno, o Presidente defere o pedido de vista do Deputado Sebastião Costa. Os Projetos de Lei nºs 1.879/2001, 1.930/2001, 1.930/2001, 1.930/2001 e 1.925/2001 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Agostinho Silveira, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela inconstitucionalidade, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.782/2001 (relator: Deputado Dilzon Melo). O Projeto de Lei nº 1.837/2001 (relator: Deputado Ermano Batista) é convertido em diligência ao DER-MG, após requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 2002.

Geraldo Rezende - Presidente - Agostinho Silveira - Durval Ângelo - Ermano Batista - Márcio Kangussu.

ATA DA 79ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Anderson Adauto, Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo, Luiz Fernando Faria e Rêmolo Aloise, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Andrade, Eduardo Brandão e Márcio Kangussu. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Rêmolo Aloise, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 48/2001 (relator: Deputado Ivair Nogueira). Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Antônio Carlos Andrada (2), em que solicita seja o Presidente do IPSEMG convidado a prestar informações sobre os convênios, para fins previdênciários, mantidos entre esse órgão e os municípios mineiros e sejam os Secretários da Fazenda e de Administração e o Presidente do IPSEMG convidados a prestar informações sobre a dívida do Estado com o IPSEMG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de março de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmolo Aloise - Antônio Carlos Andrada - Ivair Nogueira.

ATA DA 9ª REUNIÃO Especial da comissão do trabalho, da previdência social e da ação social

Às nove horas e trinta minutos do dia sete de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Dalmo Ribeiro Silva e Luiz Menezes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Menezes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Vice-Presidente da Comissão, determina a distribuição das cédulas de votação, devidamente rubricadas, e convida o Deputado Edson Rezende para atuar como escrutinador. Apurados os votos, o Deputado Edson Rezende é eleito Vice-Presidente, com três votos, e é empossado pelo Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para reunião extraordinária a ser realizada logo mais, às 16 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 2002.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Luiz Menezes - Edson Rezende.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 120 dias, Apurar o Funcionamento do Sistema Prisional de Ribeirão das Neves e Outros Municípios, Verificando a Possível Participação do Poder Público, com Grupos de Criminosos Organizados, no Esquema de Facilitação de Fuga, Tráfico de Drogas, Liberdade e Soltura Extralegal

Às quinze horas do dia sete de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ermano Batista, Alberto Bejani, Durval Ângelo, Irani Barbosa, Eduardo Brandão, Luiz Tadeu Leite e Dilzon Melo. Está presente, também, o Deputado Márcio Kangussu. Havendo número regimental, Presidente, Deputado Ermano Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o depoimento do Sr. Marcelo José de Morais Pinto e comunica o recebimento da seguinte correspondência: dois ofícios do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gudesteu Biber nos quais encaminha informações prestadas pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de Überlândia referentes aos condenados por tráfico de drogas, latrocínio e homicídio, bem como sobre as condenações proferidas nos últimos seis anos, por infringência dos arts. 12 e 18 ou, isoladamente, do art. 12 da Lei nº 6.368, de 1976, ocorridas nessa comarca. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. A Presidência destina essa parte da reunião a ouvir o depoimento do Sr. Marcelo José de Morais Pinto, que é convidado a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palayra ao depoente, que responde a questionamentos dos Deputados Alberto Bejani, Irani Barbosa, Ermano Batista, Luiz Tadeu Leite e Durval Ângelo, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrado o depoimento, a Presidência suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, o Presidente coloca em votação requerimento do Deputado Irani Barbosa em que solicita seja encaminhado ao Governo do Estado pedido de garantia de vida para as autoridades que menciona. Fazem uso da palavra, para encaminhar, a votação, os Deputados Eduardo Brandão, Dilzon Melo, Irani Barbosa e Durval Ângelo. Colocado em votação, é o requerimento rejeitado. Logo após, o Presidente informa o recebimento de ofício do Diretor-Coordenador da Associação Sindical dos Servidores da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos, Marcos Aurélio de Paula Terrinha, que afirma estar recebendo ameaças após seu depoimento na Comissão, ocorrido no dia 26/2/2002. A Comissão decide seja enviado ofício à Secretaria supracitada solicitando a transferência do funcionário para outro setor de trabalho, em que se sinta seguro e em condições de desempenhar suas funções. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 2001.

Ermano Batista - Presidente - Alberto Bejani - Durval Ângelo - Irani Barbosa - Luiz Tadeu Leite.

Às dez horas do dia doze de março de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marco Régis, Aílton Vilela, Alberto Bejani e João Leite, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Anderson Adauto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marco Régis , declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Aílton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente, nesse momento, suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.756/2001 deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental feita pelo relator, Deputado João Leite. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento dos Deputados Marco Régis, Aílton Vilela, João Leite, Pinduca Ferreira e Alberto Bejani, em que solicitam seja realizado um estudo técnico do Projeto de Lei nº 1.756/2001, tendo em vista a complexidade da matéria e a sua ampla repercussão em todos os municípios mineiros. Requerem, ainda, seja contratada uma instituição especializada para o referido estudo e sejam solicitadas providências ao Presidente desta Casa relativas à contratação da mencionada instituição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de março de 2002.

Marco Régis, Presidente - Aílton Vilela - João Leite.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 332ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 13/3/2002

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em redação final: Projeto de Resolução nº 1.804/2001, da Mesa da Assembléia.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia DA 333ª reunião ordinária, EM 14/3/2002

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção da reunião para o lançamento da Plataforma do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 3.028/2001, da Comissão de Transporte, em que solicita ao Secretário de Agricultura e ao Presidente da RURALMINAS o envio a essa Comissão do espelho do Projeto Bananal, localizado no Município de Salinas, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 3.030/2001, da Comissão de Transporte, solicitando aos Secretários de Agricultura e do Planejamento o envio a esta Casa de relatório pormenorizado sobre os motivos que levaram os órgãos e consórcios envolvidos na implantação do Projeto Jaíba II a prorrogar os prazos de execução das obras e vigências previstas nos contratos originais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 3.070/2002, da Deputada Elbe Brandão, em que pede a manifestação do Secretário do Planejamento sobre o déficit corrente de R\$693.665.389,00 previsto no Projeto de Lei nº 1.796/2001, que estima as receitas e fixa as despesas do Estado para o exercício de 2002. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.950, que dispõe sobre as licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.956, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.951, que acrescenta os §§ 20 e 21 ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26/12/75. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.959, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter e a doar ao Município de Ibirité os imóveis que menciona. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.962, que obriga o fornecedor de produto ou serviço a fazer constar em formulário destinado ao consumidor o nome do responsável pelos atos da empresa. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 521/99, do Deputado Antônio Júlio, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.186, de 5/6/96. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Educação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Educação, que opina pela rejeição da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 e pela aprovação das subemendas que apresenta às Emendas nºs 2 e 3, as quais receberam o nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 129/99, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 591/99, do Deputado João Leite, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Rio Manso. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 690/99, da Deputada Maria Olívia, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Gonçalves o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 790/2000, do Deputado Agostinho Patrús, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Itamonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 837/2000, do Deputado João Paulo, que proíbe as concessionárias de serviço público do Estado de inserir, nas notas fiscais emitidas contra consumidores de seus serviços, valores a serem repassados a município ou entidade da administração municipal indireta e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. As Comissões de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira opinam pela rejeição do projeto e do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.470/2001, do Deputado Edson Rezende, que institui o Certificado e o Selo Cidadão no âmbito do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.611/2001, do Deputado Márcio Cunha, que dispõe sobre a prioridade na tramitação para os procedimentos administrativos em que figurem como parte interessada, direta ou indiretamente, pessoas com idade igual ou superior a 65 anos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua rejeição.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.688/2001, do Deputado Luiz Menezes, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Saúde da Mulher de Minas Gerais e do cargo de Ouvidor de Saúde da Mulher de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Saúde conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 86ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 14h30min do dia 13/3/2002

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 3.104, 3.105, 3.106, 3.107 e 3.122/2002, do Deputado Antônio Carlos Andrada; 3.130/2002, da Deputada Elbe Brandão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Edital de Convocação

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 14/3/2002, destinadas à apreciação dos vetos às Proposições de Lei nºs 14.950, que dispõe sobre as licitações e contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências; 14.951, que acrescenta os §§ 20 e 21 ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26/12/75; 14.956, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais e dá outras providências; 14.959, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter e a doar ao Município de Ibirité os imóveis que menciona; e 14.962, que obriga o fornecedor de produto ou serviço a fazer constar em formulário destinado ao consumidor o nome do responsável pelos atos da empresa; e dos Projetos de Lei nos 521/99, do Deputado Antônio Júlio, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.186, de 5/6/96; 129/99, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jesuânia o imóvel que especifica; 591/99, do Deputado João Leite, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Rio Manso; 690/99, da Deputada Maria Olívia, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Gonçalves o imóvel que especifica; 790/2000, do Deputado Agostinho Patrús, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Itamonte; 837/2000, do Deputado João Paulo, que proíbe as concessionárias de serviço público do Estado de inserir nas notas fiscais emitidas contra consumidores de seus serviços valores a serem repassados a município ou entidade da administração municipal indireta e dá outras providências; 1.470/2001, do Deputado Edson Rezende, que institui o Certificado e o Selo Cidadão no âmbito do Estado e dá outras providências; 1.611/2001, do Deputado Márcio Cunha, que dispõe sobre a prioridade na tramitação para os procedimentos administrativos em que figurem como parte interessada, direta ou indiretamente, pessoas com idade igual ou superior a 65 anos e dá outras providências; e 1.688/2001, do Deputado Luiz Menezes, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Saúde da Mulher de Minas Gerais e do cargo de Ouvidor de Saúde da Mulher de Minas Gerais e dá outras providências; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 13 de março de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos às Proposições de Lei nºs 15.048 e 15.061

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Paulo, Miguel Martini, Márcio Cunha e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/3/2002, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator e se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de março de 2002.

Amilcar Martins, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.957/2002

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Agostinho da Silveira, por meio do Projeto de Lei nº 1.957/2002, objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Brumadinho - APRB - , com sede nesse município.

Publicado em 23/2/2002, foi o projeto distribuído a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do art.188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação dos Produtores Rurais de Brumadinho - APRB -, está constituída há mais de dois anos no Estado, serve desinteressadamente à coletividade, sendo sua diretoria composta de pessoas reconhecidamente idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Assim sendo, atende plenamente aos preceitos enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, pelos quais as entidades podem ser declaradas de utilidade pública estadual.

Compulsando a documentação inserta nos autos do processo, verificamos constar ali o estatuto com o registro no Cartório Civil de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual encontramos o compromisso da entidade em não destinar lucros, vantagens nem bonificações a não ser aos seus próprios objetivos (art. 28). No caso de dissolução da entidade, a decisão de destinação do patrimônio ficará a cargo da assembléia geral, limitada obviamente pelo art. 22 do Código Civil brasileiro que assim dispõe, "in verbis":

"Art. 22 - Extinguindo-se uma associação de intuitos não econômicos, cujos estatutos não disponham quanto ao destino ulterior de seus bens, e não tendo os sócios adotado a tal respeito deliberação eficaz, devolver-se-á o patrimônio social a um estabelecimento municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único - Não havendo no município ou no Estado, no Distrito Federal ou no Território ainda não constituído em Estado, em que a associação teve sua sede, estabelecimentos em condições indicadas, o patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, à do Distrito Federal ou à da União".

Diante do relatado, nada encontramos que impeça a tramitação da matéria nesta Casa.

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.957/2002 na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de março de 2002.

Agostinho Silveira, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Luiz Tadeu Leite - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.878/2001

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elbe Brandão, o projeto em epígrafe declara a fábrica Fiação e Tecidos Santa Bárbara patrimônio histórico, cultural, paisagístico e turístico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 24/11/2001 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia para receber parecer, nos termos do art. 102, c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Cumpre-nos examinar a matéria nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.878/2001 declara a fábrica Fiação e Tecidos Santa Bárbara e as unidades de conservação e outras obras de arte integradas na fábrica, situadas no Município de Augusto de Lima, patrimônio histórico, cultural, paisagístico e turístico do Estado.

A declaração, no caso, é ato tipicamente administrativo, pois incide sobre bem determinado. Legislar no sentido material, e não apenas formal, é estabelecer regras de condutas abstratas, genéricas e inovadoras do ordenamento jurídico. A concretização da norma abstrata se faz, no âmbito da administração pública, por meio do ato administrativo, cuja produção deve obediência à lei material e a alguns requisitos básicos, entre os quais estão a competência e a motivação para produzi-lo, validamente.

Declarar um bem como integrante do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e turístico do povo mineiro corresponde, por outras palavras, a tombá-lo ou a iniciar um processo de tombamento, pois a finalidade da proteção almejada é impedir que o bem seja destruído ou danificado ou limitar a alteração de suas características sem prévia autorização do Poder Público.

Diversos doutrinadores sustentam a inexistência de vedação constitucional para a realização de tombamento por ato legislativo federal, estadual ou municipal. Nesse sentido, o Prof. Paulo Affonso Leme Machado faz as seguintes considerações em sua obra "Direito Ambiental Brasileiro", 7ª edição, Malheiros Editores, pág. 749: "Com todo o apreço ao ilustrado jurista Hely Lopes Meirelles, só podemos entender sua estimação de que o tombamento 'em si é ato administrativo da autoridade competente, e não função abstrata da lei' e de que esta apenas estabelece 'as regras para sua efetivação' como mera preferência de que o tombamento seja sempre realizado por ato administrativo, e não uma posição doutrinária tomada. Segundo nos parece, não há proibição de legislar casuisticamente sobre o tombamento, pois se tal se admitisse seria praticamente amputar-se uma atividade legislativa, sem nenhum amparo constitucional. Poderia argumentar-se que não houve consulta a órgão técnico para a classificação conservativa pretendida. Parece-nos mais importante a intervenção de um corpo técnico na gestão do bem tombado do que na instituição dessa medida. Não é preciso ser um perito de nomeada para ter sensibilidade de que um bem deva ser conservado. Além disso, o Legislativo, nos seus três níveis, pode ser assessorado, como em outras matérias, também relevantes para o País, por especialistas de notória sabedoria e idoneidade".

Legislar casuisticamente, no sentido de definir o bem sobre o qual incidirá a proteção estatal, é praticar ato administrativo revestido apenas da formalidade da produção da lei material. Como exemplos de legislação casuística, observamos os arts. 84 da Constituição mineira e 3º da Lei nº 13.956, de 24/7/2001, que tombaram diversos bens.

Portanto, o parlamento dispõe de competência para a prática desse ato.

Quanto à justificação para a adoção dessa medida por parte do poder público, ressaltamos que a fábrica da Fiação e Tecidos Santa Bárbara Ltda. foi construída em 1870 pelo então Conselheiro do Imperador D. Pedro II João da Mata Machado e é, segundo consta nos autos, a indústria téxtil mais antiga do mundo ainda em funcionamento.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.878/2001.

Sala das Comissões, 12 de março de 2002.

Agostinho Silveira, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Ermano Batista - Durval Ângelo - Márcio Kangussu.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Resolução Nº 1.825/2001

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Bancada do PFL, o projeto de resolução em epígrafe objetiva sustar os efeitos do Decreto nº 41.984, de 4/10/2001, que altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 38.104, de 28/6/96, e dá outras providências.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno.

Nos termos do art. 189, § 2º, do Regimento Interno, apresentamos anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O Decreto nº 41.984, de 2001, que o projeto de resolução em tela pretende sustar, dispõe sobre o tratamento tributário diferenciado a operações com insumos e produtos agropecuários.

A revogação de benefícios fiscais do ICMS, bem como a sua concessão, ainda que por meio de convênios interestaduais celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ -, deveria ter sido ratificada por lei específica discutida e votada nesta Assembléia Legislativa, o que não ocorreu.

Ademais, ao revogar determinados benefícios fiscais para o setor agropecuário que contemplavam hipóteses de redução de base de cálculo e da carga tributária do ICMS, o referido decreto acabou incorrendo em majoração de tributo no mesmo exercício financeiro, esbarrando no consagrado princípio da anterioridade tributária, previsto no art. 150, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

O maior gravame tributário é sentido nas operações com calcário, adubos e outros fertilizantes e gado bovino, que sofreram alterações em percentuais de redução de base de cálculo, o que, na prática, significa maior carga tributária do ICMS para tais produtos.

Assim, é oportuno que seja sustado o decreto, até que o Poder Executivo discipline, de forma específica e diferenciada, em projetos de leis distintos, as hipóteses de redução ou de majoração de carga tributária, conforme o caso, sendo que para esta última hipótese a lei somente poderá vigorar no exercício subseqüente.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.825/2001 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.825/2001

Susta o Decreto nº 41.984, de 4 de outubro de 2001, que altera o Regulamento do ICMS e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

- Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 41.984, de 4 de outubro de 2001, que altera o Regulamento do ICMS.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de março de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - Rêmolo Aloise - Ivair Nogueira.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 977/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 977/2000, de autoria do Deputado José Milton, que dá a denominação de Escola Estadual Francisco Ferreira Maciel à Escola Estadual de Paracatu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 977/2000

Dá nova denominação à Escola Estadual de Paracatu, situada no Município de Piranga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Passa a denominar-se Escola Estadual Francisco Ferreira Maciel a Escola Estadual de Paracatu, situada no Município de Piranga.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de março de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Amilcar Martins, relator - Agostinho Patrús.

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 1.804/2001, de autoria da Mesa da Assembléia Legislativa, que altera o Sistema de Carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1, 2 e 5 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 1.804/2001

Altera o Sistema de Carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

- Art. 1º O Sistema de Carreira do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa, instituído pela Resolução nº 5.086, de 31 de agosto de 1990, com fundamento no art. 30 da Constituição do Estado, aplica-se na forma do disposto no art. 1º da Resolução nº 5.157, de 13 de julho de 1995, e tem por finalidade:
- I o treinamento, a capacitação e o desenvolvimento profissional do servidor;
- II o desenvolvimento do servidor na carreira, com base na igualdade de oportunidade, no mérito funcional, na qualificação profissional e no esforço pessoal;
- III o atendimento eficaz ao exercício das competências específicas do Poder Legislativo.
- Art. 2º O desenvolvimento do servidor na carreira dar-se-á por promoção.
- Art. 3º A promoção no sistema de carreira de que trata o art. 1º desta resolução consiste na passagem ao primeiro ou ao segundo padrão subseqüente de vencimento, de acordo com os seguintes critérios, nos termos de regulamento:
- I ao servidor que possuir a escolaridade especificada para o nível em que estiver posicionado na estrutura da carreira relativa ao cargo ocupado, a passagem ao segundo padrão subseqüente de vencimento dependerá da obtenção, nos dois anos do período aquisitivo, da pontuação mínima exigida na avaliação de "performance";
- II ao servidor não alcançado pela hipótese do inciso anterior, a passagem ao primeiro padrão subseqüente de vencimento dependerá da obtenção, nos dois anos do período aquisitivo, da pontuação mínima exigida na avaliação de "performance".
- § 1º A promoção do servidor dar-se-á, exclusivamente, por uma das formas previstas nos incisos do "caput" deste artigo, a cada período aquisitivo.
- § 2º O período aquisitivo da promoção é de dois anos civis.
- § 3º Ao servidor de que trata o inciso I do "caput" deste artigo que esteja posicionado no penúltimo padrão de vencimento da sua carreira, aplica-se o disposto no inciso II do "caput" deste artigo.
- § 4º Ao servidor de que trata o inciso I do "caput" deste artigo que esteja posicionado no penúltimo padrão de vencimento do primeiro ou do segundo nível de sua carreira e que não atenda à escolaridade especificada para o nível subseqüente àquele em que esteja posicionado, aplicase o disposto no inciso II do "caput" deste artigo.
- § 5º Não se aplica o disposto nos incisos I e II do "caput" deste artigo ao servidor que esteja posicionado no último padrão de vencimento do primeiro ou do segundo nível de sua carreira e que não tenha a escolaridade especificada para o nível subseqüente àquele em que esteja posicionado.
- § 6º O posicionamento do servidor no nível da estrutura da carreira do cargo ocupado observará, nos termos de regulamento, o seu grau de escolaridade e o seu padrão de vencimento.
- § 7º Na avaliação de "performance" do servidor, deverão ser consideradas, nos termos de regulamento, as finalidades do sistema de carreira a que se refere o art. 1º desta resolução.
- Art. 4º Nos termos de regulamento, a gratificação a que se refere o art. 28 da Resolução nº 5.086, de 31 de agosto de 1990, somente será concedida a cada interstício de dois anos civis, limitada a sete vezes, ao servidor posicionado no padrão AL-52 que obtenha, nos dois anos do período aquisitivo, a pontuação mínima exigida na avaliação de "performance" e que possua a escolaridade especificada para o nível em que estiver posicionado.

Parágrafo único – O primeiro período aquisitivo da gratificação de que trata este artigo tem início no ano em que o servidor alcançar o padrão AL-52.

- Art. 5º A compatibilização entre os períodos aquisitivos referentes aos institutos de que tratam os arts. 4º, 5º e 10 da Resolução nº 5.157, de 13 de julho de 1995, com os referentes aos institutos de que tratam os arts. 2º e 4º desta resolução dar-se-á na forma de regulamento.
- Art. 6º O disposto nos arts. 1º a 5º desta resolução aplica-se ao servidor pertencente ao Grupo de Execução, instituído no art. 5º da Resolução nº 5.105, de 26 de setembro de 1991.

Art. 7º - O "caput" e o inciso V do art. 3º da Resolução nº 5.100, de 29 de junho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – O quantitativo de cargos por gabinete parlamentar é estabelecido no início da Legislatura, mediante indicação do titular do gabinete e aprovação do 1º-Secretário, observadas as seguintes normas:

.....

V – o interstício mínimo de trinta dias para as alterações na lotação numérica de cada gabinete parlamentar.".

Art. 8º – A pontuação de que trata o art. 3º da Resolução nº 5.179, de 23 de dezembro de 1997, fica destinada, na sua totalidade, somente para utilização na estrutura de cargos do gabinete parlamentar, respeitado o limite máximo de vinte e três cargos.

Art. 9º – Os cargos de Secretário Parlamentar e de Auxiliar de Gabinete Parlamentar de que trata o item 5 do inciso I do Anexo I da Lei nº 9.384, de 18 de dezembro de 1986, passam a denominar-se, respectivamente, Assistente Legislativo I e Assistente Legislativo, mantidos os respectivos códigos, forma de provimento e padrões de vencimento AL-20 e AL-13, com os quantitativos respectivamente fixados no item 5 do inciso I do Anexo I da mencionada lei.

Art. 10 – O art. 11 da Resolução nº 5.157, de 13 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Fica revogado o art. 7º da Resolução nº 5.111, de 19 de dezembro de 1991.".

Art. 11 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o efeito dos arts. 1º a 6º a 1º de janeiro de 2002.

Art. 12 – Ficam revogados o inciso II do art. 101 da Resolução nº 800, de 5 de janeiro de 1967, o inciso II do art. 3º da Resolução nº 5.100, de 29 de junho de 1991, o parágrafo único do art. 9º da Resolução nº 5.118, de 13 de julho de 1992, a ela acrescido pelo art. 3º da Resolução nº 5.123, de 4 de novembro de 1992, e as disposições em contrário, em especial, os arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 10 da Resolução nº 5.157, de 13 de julho de 1995.

Sala das Comissões, 13 de março de 2002.

Agostinho Patrús, Presidente e relator - Hely Tarquínio - João Leite.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.849/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.849/2001, de autoria do Governador do Estado, que dá nova denominação à Escola Estadual Neder Issa, situada no Município de Governador Valadares, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.849/2001

Dá nova denominação à Escola Estadual Neder Issa, situada no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Passa a denominar-se Escola Estadual Professor Paulo Freire a Escola Estadual Neder Issa, situada no Município de Governador Valadares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 6 de março de 2002.

Dimas Rodrigues, Presidente - Agostinho Patrús, relator - Amilcar Martins.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 12/3/2002, as seguintes comunicações:

Do Deputado Paulo Pettersen, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Juarez Martins da Silva, ocorrido em 3/3/2002, nesta Capital. (-Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Wanderley Ávila, dando ciência à Casa do falecimento de Gilberto Rodrigues Soares, ocorrido em 6/3/2002, em Pirapora. (-Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 12/3/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, e a Decisão da Mesa de 28/11/01, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 2.203, de 2001, 2.236, de 2002, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Dinis Pinheiro

exonerando, a partir de 11/3/2002, Francismara Auxiliadora de Oliveira Reis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Denise Silva Reis para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Sávio Souza Cruz

exonerando Guilherme Bessa Neto do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Lívia Bessa Neto para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas.

ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação de atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 8/3/2002, na pág. 22, col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Rêmolo Aloise", onde se lê:

"Maria Aparecida Vilela", leia-se:

"Maria Aparecida Vilela Ferreira".

ATA DA 330ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 7/3/2002

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada em 9/3/2002, na pág. 27, col. 4, no Sumário, onde se lê:

"Requerimentos nºs 3.191 a 3.196/2002", leia-se:

"Requerimentos nºs 3.191 a 3.195/2002 - Requerimento do Deputado Marco Régis".